



LEI Nº 4.082/2010.

**INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS
MUNICIPAIS REVOGA LEIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o novo Calendário de Feriados Municipais do município de Dionísio Cerqueira, que serão comemorados nas seguintes datas e eventos:

I - 14 de março – Emancipação do Município de Dionísio Cerqueira.

II - 12 de outubro – Dia da Criança e de Nossa Senhor Aparecida.

Parágrafo Único: Os feriados Municipais ora instituídos deverão ser comemorados nas referidas datas, vedadas a sua transferência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, as leis 1770/1989 e 2090/1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 2011.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal